

POSENTADOS

Fim da contribuição

OSMAR DE OLIVEIRA
MARCHESI

No dia 14 de Julho a Comissão Especial da Câmara dos Deputados aprovou substitutivo ao texto original da PEC 555/2006, propondo o fim da contribuição previdenciária que vem sendo imposta aos aposentados e pensionistas do serviço público.

Foi um avanço, uma vitória para todos os servidores públicos.

Porém foi fixada idade mínima de 65 anos para a extinção definitiva da contribuição.

O substitutivo segue agora para apreciação do Plenário da Câmara dos Deputados.

Por se tratar de Emenda Constitucional precisará, para ser aprovado, do voto favorável de pelo menos 308 Deputados, a ser exercido em 2 turnos, para então ir para o Senado.

Acredito que devemos continuar a luta para que atuais e futuros aposentados sejam isentados dessa contribuição, mas sem nenhum condicionante de idade.

A estratégia de atuação das entidades representativas de servidores públicos, para tornar plenamente vitorioso o intenso trabalho que vem sendo desenvolvido, deve ter como objetivo somar esforços para convencer, nesta etapa, pelo menos 308 deputados que, cumprido o requisito básico de 30 anos de contribuição pelas mulheres e 35 anos

pelos homens, os servidores têm direito a aposentadoria sem que sejam obrigados a continuarem contribuindo após a aposentadoria.

Nada mais deve ser exigido dos servidores públicos, após a concessão da aposentadoria, como, aliás, ocorre com as aposentadorias e pensões a cargo do INSS.

É preciso ainda evidenciar que o substitutivo aprovado na Comissão Especial mantém a afronta ao princípio constitucional do direito adquirido, ao não contemplar aposentados e pensionistas que detinham essa condição até 31 de dezembro de 2003, e não sofriam nenhum desconto em seus proventos.

Desta forma, para que haja total extinção dessa cobrança, é preciso que sejam modi-

ficadas as condições impostas pelo substitutivo, a fim de que, finalmente, possa ser corrigida a injustiça que vem sendo praticada causando prejuízos aos servidores públicos federais, estaduais e municipais.

Assim torna-se necessário promover a mobilização de entidades representativas do funcionalismo, de Associações e Centrais Sindicais, para, imbuídas do mesmo propósito, lutarem pelo fim da contribuição previdenciária para aposentados e pensionistas do serviço público, para os esforços serem coroados de pleno êxito.

Prof. Osmar de Oliveira Marchesi é diretor do STU - Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp